



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.095/98, DE 24/11/98

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A RE-
DE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

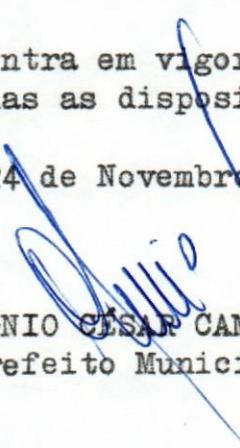
O Prefeito Municipal de Santa Cecília - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santa Cecília, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.696.787/0001-01, para todos os fins de direito.

ART. 2º - Fica assegurado à entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei, todas as vantagens, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação aplicável vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC), 24 de Novembro de 1998


Dr. ANTONIO CÉSAR CAMARGO GAMBA
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA E
REGISTRADA NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, NA DATA
SUPRA.


P/ RESP. P/ EXPEDIENTE